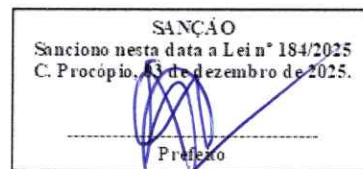




LEI Nº 184/2025
DATA: 03/12/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

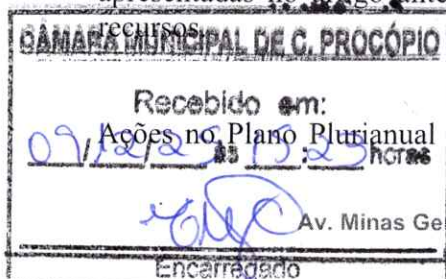
a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), na seguinte dotação:

10.000	Secretaria Municipal de Administração		
10.001	Secretaria Municipal de Administração		
10.001.04.122.2.1111-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	20.000,00	
10.001.04.122.2.1111-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00	
10.001.04.122.2.1111-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00	
TOTAL			161.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior têm origem de excesso de arrecadação nas fontes de



Art. 3º - Fica incluída, ao Anexo 2 – Demonstrativo das do Município de Cornélio Procópio, para o Quadriênio de

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: 0800-090-05-08 - CEP 86300-003
www.cornelioprocopio.pr.gov.br



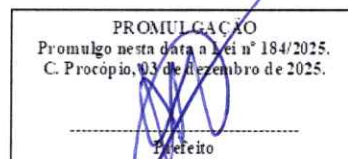
2022-2025, e ao Anexo IV do Plano Plurianual 2026-2029, a ação nº 1.111 – Aquisição de Veículo Hatch.

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.111	Município	1	Aquisição de Veículo Hatch	Custeio Mantido	4	122	00392	Serviços	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	20.000,00	-	20.000,00
											20.000,00	-	20.000,00
			Equipamentos e Material Permanente	Bens Adquiridos	4	122	00392	Bens	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	120.000,00	-	120.000,00
											120.000,00	-	120.000,00
			Equipamentos e Material Permanente	Bens Adquiridos	4	122	00000	Bens	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											21.000,00	-	21.000,00
											21.000,00	-	21.000,00
											-	-	-
											140.000,00	21.000,00	161.000,00

Art. 4º - Fica incluída a ação nº 1.111 – Aquisição de Veículo Hatch ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 108/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.111	Aquisição de Veículo Hatch	Município	Serviços	00392	20.000,00
1.111	Aquisição de Veículo Hatch	Município	Produtos	00392	120.000,00
1.111	Aquisição de Veículo Hatch	Município	Produtos	00000	21.000,00
Total					161.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma digital
VIEIRA FERACIN por ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município